



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/2018

(CONTRATADA: ALGAR TI CONSULTORIA S/A)

(CNPJ: 05.510.654/0001-89)

(PROCESSO SEI Nº 10939/2016)

A União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG nº 6.997.231-x SSP/SP e CPF nº 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 10939/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **retificação** do reajuste dos preços consignado no Termo de Apostilamento nº 04, com base na variação acumulada do ICTI/IPEA.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retifica o reajuste dos preços contratados, com base na variação acumulada do ICTI/IPEA, **ocorrida no período de dezembro/2021 a novembro/2022**, nos termos da Cláusula Quatorze do Contrato, no percentual de **6,77%**, sobre os preços do Termo de Apostilamento nº 03, com efeitos retroativos, a contar de **16 de dezembro de 2022**, data do pedido do reajuste, de acordo com o trecho final do parágrafo primeiro da Cláusula Quatorze.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste de preços, passa de **R\$ 13.556,29** (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), mensal e de **R\$ 271.125,84** (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), global, **para R\$ 14.474,05** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), mensal e de **R\$ 289.481,02** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos), global, nos termos do

Anexo Único do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 31/2018 e seus Aditivos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Johaness Eck

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n. 05 AO CONTRATO N. 31/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A, DE PRESTAÇÃO DE serviços TÉCNICOS de MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 39/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 10939/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO
Vigente a partir do dia 16 de dezembro de 2022

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal do Contrato (R\$)	Valor Global do Contrato (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	20	14.474,05	289.481,02



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/03/2023, às 13:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1513815** e o código CRC **8BE0882B**.